



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 001/09 AD REFERENDUM DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde- PAVS /2009.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO conforme consta no Art. 14 da Portaria nº64/SVSMS, de 30 de maio de 2008, publicada no DOU de 02 de junho de 2008.

CONSIDERANDO o processo nº 05793/2009/SUSAM, que encontra-se nas planilhas, substituindo anexo pelo Ofício nº 0684/DIPRE/FVS-AM, de 10 de março de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de se dar cumprimento às orientações constantes na Portaria nº 64 de 30 de maio de 2008, notadamente em relação ao artigo 14, que designa o encaminhamento dos ajustes necessários referente à PAVS/2009.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM o processo nº 05793/2009/SUSAM, que encontra-se nas planilhas, substituindo anexo pelo Ofício nº 0684/DIPRE/FVS-AM, de 10 de março de 2009.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 19 de março de 2009.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 001/2009 datada de 19 de março de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde